

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

R E V O G A D A pela Resolução CEPE-UEMS Nº 244, de 13/9/2001

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 202, de 09 de maio de 2001.

Autoriza o quantitativo de vagas para o curso Seqüencial de Complementação de Estudos Pedagógicos para os anos iniciais do Ensino Fundamental, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 39, inciso II, do Regimento Geral da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada em 09 de maio de 2001,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o oferecimento de quarenta vagas do curso Seqüencial de Complementação de Estudos Pedagógicos para os anos iniciais do Ensino Fundamental, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As vagas de que trata o caput deste artigo deverão ser ofertadas especificamente aos professores da Rede Municipal de Educação, em convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Ponta Porã e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Prof\* LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME Presidente CEPE/UEMS